



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236
Centro – Tel. (032) 729 – 1247
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.651 / 2002.

“OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A
PAULO ROBERTO BARROS DA SILVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica outorgado o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **PAULO ROBERTO BARROS DA SILVA**, Cidadão Honorário de Muriaé e natural de Miradouro, neste Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de julho de 2002.

Dr. Odilon Paiva Carvalho
Prefeitura Municipal de Muriaé